

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, Sérgio Luís Lacerda Brito, e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente de Infraestrutura de Transportes da Bahia, Saulo Filinto Pontes de Souza, a necessidade urgente de instalação de redutores de velocidade e/ou radares eletrônicos na rodovia BA-172, especificamente no trecho compreendido entre os povoados de Germânia e Nova Colônia, no Município de Coribe – BA, em razão do elevado número de acidentes registrados na localidade.

O Deputado que esta subscreve, nos termos do art. 139 da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia), vem, por meio da presente Indicação, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa solicitar que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, adote providências para a instalação de redutores de velocidade e/ou radares eletrônicos na BA-172, no trecho entre os povoados de Germânia e Nova Colônia, zona rural do Município de Coribe – BA.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho da BA-172 registra um elevado índice de acidentes automobilísticos, inclusive com ocorrência de vítimas fatais, em grande parte decorrentes do excesso de velocidade dos veículos que transitam pela via. A situação se agrava pela ausência de mecanismos de controle de velocidade, o que compromete gravemente a segurança dos moradores da região.

O local abriga um significativo núcleo habitacional, com mais de 600 residências, diversas chácaras, escolas, igrejas, estabelecimentos comerciais e equipamentos de lazer, incluindo dois parques de vaquejada. Todos esses elementos se situam nas margens da rodovia, aumentando consideravelmente a movimentação de pedestres, ciclistas e veículos de pequeno porte.

Apesar das reiteradas ocorrências, muitos acidentes não são oficialmente registrados, especialmente em casos de atropelamentos com fuga dos condutores, o que dificulta a contabilização nos dados estatísticos da SEINFRA. Há relatos de corpos encontrados horas após o acidente, frequentemente sem identificação imediata, o que evidencia a gravidade da situação e o sentimento de insegurança vivido pela população local.

Diante desse cenário alarmante — que fez com que a população local passasse a se referir ao trecho como "estrada da morte" — é imperativo que o Poder Público adote medidas eficazes e imediatas para reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança viária.

A instalação de redutores de velocidade físicos e eletrônicos é medida comprovadamente eficaz na mitigação de acidentes, contribuindo para a preservação de vidas e a tranquilidade da população que reside e transita na região.

Por todo o exposto, reiteramos a presente Indicação, confiando no pronto atendimento por parte do Governo do Estado da Bahia e dos órgãos competentes da área de infraestrutura.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.

Manuel Rocha

Deputado Estadual